



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## LEI Nº 3322

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,**  
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

***Altera a nomenclatura do cargo de Engenheiro para Engenheiro Civil, cria cargos e dá outras providências.***

**Art.1º.** Os atuais cargos de Engenheiro, de que trata a Lei Complementar nº 67, de 28 de dezembro de 2011, passam a ser denominados Engenheiro Civil.

**Parágrafo único.** Para o ingresso no cargo de Engenheiro Civil, exigir-se-á diploma de graduação de nível superior em Engenharia Civil.

**Art. 2º.** As alterações previstas no artigo 1º nesta Lei não implicam qualquer mudança nas atribuições desenvolvidas pelos atuais ocupantes dos cargos ali modificados.

**Art. 3º.** Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Itajubá, mais 03 (três) cargos de Engenheiro Civil, com a seguinte carga horária semanal e escolaridade:

Grupo Superior	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Nº de Cargos	Escolaridade
	Engenheiro Civil	30h	03	Ensino Superior

**Art. 4º.** Em razão das alterações previstas nesta Lei, ficam alterados, na Lei Complementar nº 67, de 28 de dezembro de 2011:

I - o Anexo I, passando o mesmo a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei;

II - o Anexo VIII, passando a vigorar conforme o Anexo II desta lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

**Art.5º.** As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de julho de 2019, 200º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## ANEXO I

### CLASSE DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

<b>CLASSES DO CARGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
<b>GRUPO OPERACIONAL</b>	Agente de Manutenção e Reparos	40 (HS)	60	Fundamental
	Auxiliar de Serviços Gerais	40 (HS)	179	Fundamental
	Cozinheiro	40 (HS)	75	Fundamental
	Guarda Patrimonial	40 (HS)	82	Fundamental
	Operador de Serviços de Conserva de Estradas	40 (HS)	30	Fundamental
<b>GRUPO APOIO ADMINISTRATIVO I</b>	Agente Administrativo	40 (HS)	380	Ensino Médio
	Monitor de Esportes e Recreação	40 (HS)	02	Ensino Médio
<b>GRUPO APOIO ADMINISTRATIVO II</b>	Motorista	40 (HS)	80	Ensino Médio
	Operador de Máquinas Pesadas	40 (HS)	13	Ensino Médio
<b>GRUPO TÉCNICO</b>	Auxiliar em Saúde Bucal	40 (HS)	10	Ensino Técnico
	Desenhista Técnico	40 (HS)	03	Ensino Técnico
	Eletricista	40 (HS)	05	Ensino Técnico
	Fiscal de Saúde	40 (HS)	26	Ensino Técnico
	Fiscal de Urbanismo	40 (HS)	18	Ensino Técnico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

<b>GRUPO TÉCNICO</b>	Fiscal Tributário	40 (HS)	24	Ensino Técnico
	Guarda Municipal	40 (HS)	50	Ensino Técnico
	Instrutor de Artes	40 (HS)	12	Ensino Técnico
	Instrutor Musical	40 (HS)	12	Ensino Técnico
	Técnico em Agropecuária	40 (HS)	05	Ensino Técnico
	Técnico em Contabilidade	40 (HS)	10	Ensino Técnico
	Técnico em Enfermagem	30 (HS)	25	Ensino Técnico
		20 (HS)	00	
	Técnico em Enfermagem do Trabalho	30 (HS)	02	Ensino Técnico
		20(HS)	02	
	Técnico em Informática	40 (HS)	02	Ensino Técnico
	Técnico em Laboratório	40 (HS)	02	Ensino Técnico
	Técnico em Meio Ambinete	40 (HS)	02	Ensino Técnico
	Técnico em Saúde Bucal	40 (HS)	02	Ensino Técnico
Topógrafo	40 (HS)	02	Ensino Técnico	
<b>GRUPO SUPERIOR</b>	Administrador	30 (HS)	01	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Analista de Sistemas	30 (HS)	06	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Arquiteto	30 (HS)	03	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Assistente Social	30 (HS)	22	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Biólogo	30 (HS)	02	Ensino Superior
		20(HS)	00	
Bibliotecário	30 (HS)	02	Ensino Superior	
	20(HS)	00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

<b>GRUPO SUPERIOR</b>	Geólogo	30 (HS)	02	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Procurador Jurídico	30 (HS)	08	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Contador	30(HS)	02	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Enfermeiro	30(HS)	38	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Economista	30 (HS)	10	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Biomédico	30(HS)	02	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Engenheiro Agrônomo	30(HS)	05	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Engenheiro Ambiental	30(HS)	02	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Engenheiro Civil	30 (HS)	14	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Farmacêutico Bioquímico	30 (HS)	03	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Farmacêutico	40 (HS)	10	Ensino Superior
	Fisioterapeuta	30 (HS)	02	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Fonoaudiólogo	30 (HS)	02	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Médico	20(HS)	43	Ensino Superior com Especialização
	Médico Veterinário	20(HS)	04	Ensino Superior
	Nutricionista	30(HS)	04	Ensino Superior
		20(HS)	00	
	Odontólogo	20(HS)	30	Ensino Superior
Profissional de Educação Física	30 (HS)	04	Ensino Superior	
	20(HS)	00		
Psicólogo	30(HS)	15	Ensino Superior	
	20(HS)	00		
Terapeuta Ocupacional	30(HS)	02	Ensino Superior	
	20(HS)	00		
Zootecnista	30(HS)	02	Ensino Superior	
	20(HS)	00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## ANEXO II DESCRIÇÃO DE CARGOS DA CLASSE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

### I – NÍVEL OPERACIONAL (ENSINO FUNDAMENTAL)

#### Agente de Manutenção e Reparos

##### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, trabalhos de: alvenaria, concreto e revestimentos em geral, montar armações de ferro, pinturas específicas; instalar e consertar, montar encanamentos, tubulações e demais condutos hidráulicos, confeccionar e consertar de peças de madeira em geral, bem como fazer a solda de peças e ligas metálicas.*

##### 2. Atribuições típicas:

###### 2.1 Quanto aos serviços de alvenaria, concretos e revestimento em geral:

- executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
- preparar argamassa e concreto;
- construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
- assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
- revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
- aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
- construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas de lobo;
- executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios;
- montar tubulações para instalações elétricas.

###### 2.2 Quanto aos serviços de execução de estruturas metálicas:

- selecionar vergalhões, baseando-se em especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas;
- cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes da armação;
- curvar vergalhões em bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações;
- montar os vergalhões, unindo-os com caixilhos de ferro, arame ou solda, para construir as armações;
- introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## 2.3 Quanto aos serviços de pintura:

- executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis e outras superfícies;
- desenhar os sinais de trânsito, traçando contornos ou transportando-os do original, para orientar a pintura;
- trocar e reformar placas e sinais de trânsito deteriorados ou defeituosos;
- pintar letreiros e símbolos em veículos, bem como faixas comemorativas ou indicativas, conforme orientações recebidas;
- limpar e preparar superfícies a serem pintadas, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
- retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- preparar o material de pintura, misturando em proporções adequadas tintas, óleos e substâncias diluentes ou secantes, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta ou verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola;
- zelar pela conservação do instrumental de trabalho.

## 2.4 Quanto aos serviços de pavimentação:

- preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré moldados;
- assentar meios fios;
- executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos.

## 2.5 Quanto aos serviços de manutenção hidráulica:

- montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão;
- marcar, unir e vedar tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos;
- instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas;
- localizar e reparar vazamentos;
- instalar registros e outros, acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema;
- manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes entre outros.

## 2.6 Quanto aos serviços de carpintaria:

- selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;

- traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado;
- serrar, aplinar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça;
- instalar portais, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados;
- reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura.

## 2.7 Quanto aos serviços de soldador:

- ler desenhos elementares em perspectiva;
- regular o equipamento de solda, determinando a amperagem e a voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar;
- soldar e cortar peças metálicas;
- carregar e limpar geradores de acetileno.

## 2.8 Atribuições comuns a todas as áreas:

- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário a execução dos trabalhos;
- interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas.

## 3. Requisitos para provimento:

- instrução – ensino fundamental completo;
- experiência mínima de 01 (um) ano, no exercício de atividades similares às descritas para a classe, comprovado em carteira de trabalho ou por ato administrativo.

## 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

## 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## Auxiliar de Serviços Gerais

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza em geral em repartições públicas municipais, espanando, varrendo, lavando o piso, encerando dependências, móveis e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los em perfeito estado de uso.*

### 2. Atribuições típicas:

- proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;
- dispor adequadamente os restos de comida e lixo na cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- limpar e arrumar as dependências e as instalações das unidades da Prefeitura, removendo o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas;
- limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrê-los, lavá-los ou encerá-los e passar aspirador de pó, para retirar poeiras, detritos;
- limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão ou outro meio adequado;
- arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes;
- coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador;
- ajudar quando necessário, na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios;
- instalar redes de vôlei nos ginásios municipais, de acordo com a orientação do técnico de esportes; quando solicitado para tal serviço.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – ensino fundamental completo.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na Classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## Cozinheiro

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a preparar, distribuir refeições para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal, bem como executar serviços de limpeza e arrumação na cozinha.*

### 2. Atribuições típicas:

- preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
- verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;
- registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
- requisitar material e mantimentos, quando necessário;
- receber e armazenar gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- auxiliar na limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;
- dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- limpar e arrumar as dependências e as instalações das unidades de trabalho a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;
- anotar, em formulário próprio, a quantidade recebida e a consumida de gêneros alimentícios, para subsidiar controle e levantamentos estatísticos;
- zelar pela conservação e limpeza dos instrumentos e equipamentos que utiliza.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução: – ensino fundamental completo;
- experiência mínima de 01(um) ano no exercício de atividades similares às descritas para a Classe, comprovada em carteira de trabalho ou ato administrativo.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na Classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Guarda Patrimonial

### 1. Descrição Sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de zeladoria e guarda dos prédios públicos municipais, executando ações de vigilância e conservação dos bens móveis e imóveis, bem como orientar e conduzir pessoas que utilizam esses espaços.*

### 2. Atribuições Típicas:

- controle de portaria;
- rondar as dependências da empresa;
- verificar portas e janelas;
- observar movimentação das pessoas pela redondeza;
- remover pessoas em desacordo com normas locais;
- registrar a passagem pelos pontos de ronda;
- relatar avarias nas instalações;
- inspecionar os veículos no estacionamento;
- contatar proprietários dos veículos irregularmente estacionados;
- monitorar pelo circuito fechado de tv;
- prevenir incêndios.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – ensino fundamental completo;
- ter sido considerado apto em avaliação psicológica, comprovada através de laudo técnico.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na Classe a que pertence;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## **Operador de Serviços de Conserva de Estradas**

### **1. Descrição Sintética:**

Compreende os cargos que se destinam à manutenção e conservação de estradas municipais em que sejam utilizados os recursos de trabalho disponíveis, em conformidade com as normas, padrões, orientações e recomendações oriundas dos responsáveis pela unidade de trabalho.

### **2. Atribuições típicas:**

- Executar serviços de manutenção e conservação de estradas, inclusive de forma auxiliar, quando a manutenção ou conservação da estrada for realizada por máquina ou equipamento especializado;
- Carregar e descarregar caminhões;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas, instrumentos e demais materiais de trabalho;
- Executar as demais atividades que sejam necessárias à conservação de estradas municipais enquadráveis no âmbito de responsabilidade do cargo.

### **3. Requisitos para provimento**

- Instrução - curso de nível fundamental;

### **4. Recrutamento:**

- Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### **5. Perspectiva de Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence, conforme arts. 34 e 35 da Lei Complementar nº 67, de 28 de dezembro de 2011.

- Adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 67, de 28 de dezembro de 2011.

## **II – NÍVEL APOIO ADMINISTRATIVO (ENSINO MÉDIO 1 e 2)**

### **Agente Administrativo**

#### **1. Descrição sintética:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

*Compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades envolvendo execução de trabalhos relacionados à organização, controle e manutenção dos serviços de recursos humanos, administrativos, patrimonial, de finanças e contábil; bem como na realização de tarefas de apoio aos diversos setores da estrutura da Prefeitura Municipal de Itajubá.*

## **2. Atribuições típicas:**

- auxilia na execução dos serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em locais apropriados;
- atende ao público interno e externo, prestando informações simples de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados e ligações;
- duplica documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- registra a entrada e a saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante;
- opera cortadoras e grampeadoras de papel, bem como alcear os documentos duplicados;
- zela pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- digita textos, documentos, tabelas e outros originais;
- arquiva processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
- recebe, confere e registra a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- reúne documentos e preenche fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- recebe, registra e encaminha o público ao destino solicitado;
- realiza cálculos simples e complexos de acordo com as exigências de seu cargo/função;
- confecciona convênios, projetos, diárias, marcação de consultas e exames, entrega de medicamentos;
- classifica os documentos, agrupando-os e identificando-os por assunto, ordem alfabética, cronológica ou outro sistema, para facilitar e possibilitar sua localização e consulta;
- arquiva os documentos de acordo com o sistema de classificação adotado, colocando-os em arquivos, estantes ou outro local adequado, para preservá-los de riscos e extravios;
- promove a guarda e a preservação dos documentos;
- promove o empréstimo dos documentos solicitados, preservando-os de riscos e extravios através de registro do destino, nome do solicitante, tempo de empréstimo e outras informações necessárias;
- recolhe e distribui internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
- auxilia na execução de serviços simples de escritório, carimbando,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros;

- executa serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta;
- faz embalagens diversas, utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, anotando nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades;
- auxilia no estudo de processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- auxilia na classificação, no registro e na conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
- auxilia na interpretação de leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
- elabora, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
- colabora na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
- realiza, sob a orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
- auxilia na preparação da relação de cobranças e pagamentos efetuados pela prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro;
- presta informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- averba e confere documentos contábeis;
- auxilia na elaboração e revisão do plano de contas da prefeitura;
- auxilia na escrituração contas correntes diversas;
- examina empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações, com supervisão de um técnico ou superiores imediatos;
- colabora nos estudos para a organização e a racionalização do serviços nas unidades da prefeitura;
- auxilia na análise econômico financeira e patrimonial da prefeitura;
- auxilia na conferência documentos de receitas, despesas e outros;
- participa da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalhos;
- auxilia o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- orienta na preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
- colabora com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- colabora, com supervisão do técnico, a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
- estuda os documentos a serem arquivados, analisando o conteúdo e o valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

dos mesmos, para decidir sobre a maneira mais conveniente de arquivá-los;

- controla estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de reposição dos estoques;
- recebe material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
- preenche fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- elabora, sob orientação, demonstrativos, relatórios e planilhas, realizando levantamentos necessários, de acordo com as necessidades do seu setor de trabalho;
- participa da redação de correspondências, pareceres, atas, documentos legais e outros significativos para o órgão;
- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e sistemas de informações da prefeitura;
- organização e reposição de matérias de salas e consultórios médicos;
- agenda de consultas e exames;
- cadastro de pacientes da rede sus para consultas e aquisição de medicamentos.
- controle dos atestados médicos apresentados pelos servidores públicos no setor;
- controle do cartão alimentação: recarga, segunda via, pedidos de senhas;
- coordena os empréstimos, convênios e descontos em folha de pagamento dos servidores;
- realiza contatos com bancos para troca de informações a respeito dos empréstimos dos servidores;
- controle, acompanhamento e análise de prestação de contas, contratos, seguros e convênios diversos, guias para pagamento de INSS e PASEP, recibos de pagamento de aluguéis;
- executa tarefas relativas às rotinas de departamento de pessoal.

### **3. Recrutamento:**

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### **4. Requisitos para provimento:**

- instrução – ensino médio completo;
- conhecimento na área de informática: sistemas operacionais, aplicativos, editor de texto, Excel, internet;
- conhecimento da legislação municipal vigente, da constituição federal e noções de administração pública.

### **5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:**

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na Classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

acordo com o art. 36 desta lei.

## **Monitor de Esportes e Recreação**

### **1. Descrição sintética:**

*Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos relativos a desenvolvimento de ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas, programação, organização e realização de atividades esportivas e recreativas junto a escolas e comunidades do Município, ensinando os princípios e as técnicas de esportes em geral.*

### **2. Atribuições típicas:**

- desenvolver, com estudantes e outras pessoas interessadas, e sob supervisão do Técnico de Esportes, as práticas e técnicas de esportes em geral;
- instruir os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada;
- acompanhar e supervisionar as práticas de atividades esportivas;
- colaborar e participar da organização de campeonatos, torneios, festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela Prefeitura no Município, elaborando regulamentos e tabelas, bem como determinando os melhores locais para a realização dos eventos, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade;
- participar da programação e da execução de programas e atividades esportivas e recreativas no Município;
- coordenar-se, quando autorizado, com entidades relacionadas ao esporte para a realização conjunta de certames esportivos;
- articular-se, quando autorizado, com órgãos de comunicação, a fim de promover ampla divulgação das atrações e eventos esportivos no Município;
- opinar, quando solicitado, sobre pedidos de subvenção a entidades esportivas particulares;
- providenciar locomoção, hospedagem e alimentação para os participantes em competições fora do Município;
- recolher, junto aos responsáveis, autorização para participação dos atletas menores de idade em competições fora do Município;
- providenciar a compra de uniformes, medalhas, troféus e outros materiais necessários à realização de competições;
- elaborar listas de convidados e enviar convites.

### **3. Requisitos para provimento:**

- instrução – ensino médio completo, acrescido de credenciamento na respectiva confederação de esporte;
- ter sido considerado APTO em avaliação psicológica, comprovada através de laudo técnico.

### **4. Recrutamento:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

## 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na Classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Motorista

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a conduzir veículos automotores de transporte escolar, de passageiros e cargas, e conservá-los em perfeitas condições de aparência, higiene, segurança e funcionamento.*

### 2. Atribuições típicas:

- conduzir automóveis, caminhões, ambulância e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município;
- verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagens, faróis, abastecimento de combustíveis, entre outros;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- conduzir os alunos da rede municipal de ensino residentes em zonas rurais, em veículos escolares, de pontos determinados pela Secretaria Municipal de Educação para as respectivas escolas;
- orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – ensino médio completo, munido de carteira de habilitação profissional, Categoria D, devidamente renovada pelo Detran;
- experiência mínima de 02 (dois) anos, no exercício de atividades similares às



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

descritas para a Classe, comprovado em carteira de trabalho ou por ato administrativo;

- ter sido considerado APTO em avaliação psicológica, comprovada através de laudo técnico.

#### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

#### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Operador de Máquinas Pesadas

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a operar tratores, reboques e máquinas montadas sobre rodas ou esteiras, para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.*

### 2. Atribuições típicas:

- operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores, reboques e outros, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, entre outros;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária;
- efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia.

### 3. Requisitos de provimento:

- instrução – ensino médio completo, acrescido de carteira de habilitação Categoria D/ E, devidamente renovada pelo Detran;
- experiência - mínima de 02(dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para a Classe, comprovada em carteira de trabalho ou ato administrativo.
- ter sido considerado APTO em avaliação psicológica, comprovada através de laudo técnico.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## III – NÍVEL TÉCNICO (ENSINO TÉCNICO)

### Auxiliar em Saúde Bucal

#### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a executar, sempre sob supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal, a recepção, pré-atendimento e preparo dos pacientes para o tratamento odontológico, bem como auxílio e instrumentação do Cirurgião-Dentista e do Técnico em Saúde Bucal durante as intervenções clínicas.*

#### 2. Atribuições típicas:

- preparar o usuário para atendimento;
- auxiliar no atendimento do usuário;
- preparar e organizar o material necessário;
- instrumentalizar o Cirurgião-Dentista e o Técnico em Saúde Bucal durante a realização de procedimentos clínicos;
- manipular materiais de uso odontológico;
- promover isolamento do campo operatório;
- selecionar moldeiras e confeccionar moldeiras em gesso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos, indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção em saúde;
- agendar consultas;
- preencher ficha clínica e manter arquivo e fichário em ordem; participar do gerenciamento de insumos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; proceder lavagem, desinfecção, esterilização de instrumentos e equipamentos utilizados.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – ensino médio completo, acrescido de curso específico de auxiliar em saúde bucal;
- habilitação legal para o exercício da profissão com o registro no órgão da classe a qual pertence (CRO – Conselho Regional de Odontologia).

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence, conforme artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 67/2011.

## Desenhista Técnico

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a elaborar, sob supervisão diante os desenhos arquitetônicos, técnicos e artísticos e cartográficos, dos projetos de engenharia, arquitetura, urbanismo entre outras.*

### 2. Atribuições típicas:

- desenvolver e detalhar, segundo orientação técnica desenhos técnicos de projetos arquitetônicos, cartográficos, urbanísticos, de engenharia civil entre outros;
- executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por Engenheiros, Arquitetos ou Técnicos em Edificações;
- estudar o esboço ou a ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se na elaboração do trabalho;
- executar desenhos topográfico, utilizando-se de croquis e outros elementos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

extraídos de levantamentos de campo;

- desenvolver desenhos técnicos, consultando livros e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades;
- desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos, tabelas, formulários e painéis, bem como formulários, fichas e demais documentos administrativos;
- elaborar desenhos artísticos, segundo orientação recebida;
- desenhar plantas de instalações hidráulicas, elétricas e outras;
- executar montagem de textos para impressão;
- arquivar plantas, mapas, desenhos, gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta;
- conservar os materiais e instrumentos de trabalho;
- manter o local de trabalho limpo e arrumado.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – Curso Técnico em desenho, acrescido de curso de Autocad. Registro no respectivo conselho da classe a que pertence;
- experiência mínima de 01 ano no exercício de atividades similares as descritas para a classe.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta Lei.

## Eletricista

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de montagem, reparo e manutenção de sistemas elétricos, quadros de comando, bem como a executar diagramas elétricos para instalação de motores.*

### 2. Atribuições típicas:

- instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
- testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;
- reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
- executar serviços de limpeza e reparo de geradores e motores;
- ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
- substituir fusíveis, relês, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
- consertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- montar quadros de comando dos tipos partida direta, estrela e chave compensadora;
- elaborar e executar diagramas elétricos para instalações de motores Ca e CC em qualquer nível de tensão;
- executar projetos de iluminação, instalações elétricas e telefônicas;
- realizar a manutenção do sistemas elétricos, emitindo pequenos relatórios sobre a situação dos mesmos.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – Curso Técnico em Eletrotécnica ou Eletrônica, em nível de ensino médio. Registro no respectivo conselho da classe a que pertence.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Fiscal de Saúde

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização e vigilância no campo da higiene pública e sanitária. Desenvolvem ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas.*

### 2. Atribuições típicas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
- proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
- proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
- providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumo;
- orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- elaborar relatórios das inspeções realizadas;
- incinerar alimentos e mercadorias fora do prazo de validade e que estejam impróprios para o consumo;
- apreender carnes bovinas/suínas oriundas de abate clandestino;
- providenciar a interdição de pocilgas e galinheiros que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do código de posturas do município;
- inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontólogos, entre outros, observando a higiene das instalações;
- comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função;

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução - formação técnica na área de Saúde, em nível de 2º grau, com conhecimento na área de informática. Conhecimento comprovado ou experiência de trabalho na área da saúde;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B"

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na Classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Fiscal de Urbanismo

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares, saneamento, meio ambiente e a operação das unidades de abastecimento*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

*no Município, controlar os horários e quantidades de mercadorias que circulam no Centro Integrado de Abastecimento (CEASA), do Município.*

## **2. Atribuições típicas:**

- verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares;
- verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se e liberação de alvarás;
- verificar o licenciamento de construção ou reconstrução das obras em andamento, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
- embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;
- solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
- verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública;
- verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;
- acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura, nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
- inspecionar a execução de reformas de próprios municipais;
- verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos;
- intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares;
- realizar sindicância especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- coletar dados para atualização do cadastro urbanístico do Município;
- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, observando os artigos que expõem, vendem ou manipulam e os serviços que prestam;
- exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
- organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;
- coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- inspecionar guias de transporte de madeira, lenha, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar sua origem e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;
- emitir pareceres em processos de concessão de licença para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- acompanhar a conservação da flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;
- instaurar processos por infração verificada pessoalmente;
- participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- articular-se com fiscais de outras áreas, sempre que necessário;
- redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
- formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
- proceder a fiscalização nas unidades de abastecimento municipais, inspecionando os produtos quanto ao preço e à qualidade, para fazer cumprir as normas relativas à comercialização de alimentos;
- elaborar periodicamente mapas, gráficos, tabelas, relatórios e outros documentos demonstrativos, indicando dados e informações relativos ao volume de produtos comercializados, preços cobrados e movimento de consumidores, a fim de fornecer subsídios para previsões de consumo, bem como para efeito de controle do órgão;
- efetuar coleta de preços de produtos hortifrutigranjeiros nas unidades de abastecimentos do Município;
- auxiliar na execução de tarefas de apoio administrativo aos programas de abastecimento comunitário, mantendo o cadastro de fornecedores atualizados, realizando levantamentos de preços e analisando a qualidade dos produtos;
- auxiliar nos serviços de informação e defesa do Consumidor, recebendo e verificando denúncias, de acordo com legislação em vigor;
- executar tarefas auxiliares na organização das unidades de abastecimento;
- participar de equipe de fiscalização para inspeção nos equipamentos de comercialização;
- registrar, em quadro próprio, as oscilações da oferta de mercadorias a serem comercializadas;
- fiscalizar o horário de entrada e saída dos compradores e fornecedores, de modo a impedir o ingresso antecipado nas dependências do CEASA;
- confeccionar e renovar as carteiras para acesso a comercialização no CEASA;
- conferir o rol de entrada e saída de mercadorias;
- indicar, em formulário próprio, o tipo, a quantidade, o peso e o preço das mercadorias vendidas;
- emitir e lançar notas fiscais de mercadorias.

### **3. Requisitos para provimento:**

- instrução – formação técnica na área de Contabilidade ou Administração, em nível de 2º grau, com conhecimento na área de informática: sistemas operacionais, aplicativos e internet;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”;
- 4. Recrutamento:**
- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.
- 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:**
- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na Classe a que pertence;
  - adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Fiscal Tributário

**1. Descrição sintética:**

*Compreendem os cargos que se destinam a orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referente ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.*

**2. Atribuições típicas:**

- instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
- coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
- verificar em estabelecimentos comerciais e industriais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
- verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
- investigar a evasão ou fraude no pagamento do tributos;
- fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- informar processos referentes à avaliações de imóveis;
- lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal,
- propor medidas relativas ao aperfeiçoamento da legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- realizar cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos.

**3. Requisitos para provimento:**

- instrução – formação técnica na área de Contabilidade, em nível de 2º grau e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

conhecimentos na área de informática; Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”

#### **4. Recrutamento:**

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

#### **5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:**

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## **Guarda Municipal**

#### **1. Descrição sintética:**

*Compreende os cargos que se destinam a executar e desenvolver ações de segurança e proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais.*

#### **2. Atribuições típicas:**

- executar a vigilância e proteção dos bens, serviços e instalações municipais em geral e, em especial, as escolas, creches, sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, praças, jardins e parques;
- auxiliar na fiscalização e controle do tráfego e do trânsito;
- auxiliar na fiscalização de áreas verdes e na defesa do meio ambiente;
- colaborar com os demais órgãos municipais, nas suas atividades pertinentes;
- participar de maneira ativa nas comemorações cívicas de feitos e atuar em eventos programados pelo município;
- colaborar com o Estado, objetivando a preservação da ordem e da segurança pública, na forma da Lei;
- demais atividades afins, nos limites e nas condições da legislação vigente.

#### **3. Recrutamento:**

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

#### **4. Requisitos para provimento:**

- instrução – Ensino médio completo;
- possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nas categorias mínimas “A e B”;
- demais requisitos conforme art. 21 da Lei Complementar nº50;
- ter sido considerado APTO em avaliação Psicológica, comprovada através de laudo técnico.

#### **5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na Classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Instrutor de Artes

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a orientar os alunos aprendizagem de práticas artísticas e ocupacionais, visando a formação ampla do indivíduo, valorizando a arte como parte integrante da formação pessoal.*

### 2. Atribuições típicas:

- desenvolver atividades ocupacionais, tais como artesanato, marcenaria, tapeçaria e horticultura;
- providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações;
- determinar a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das operações;
- acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para e assegurar a eficiência da aprendizagem;
- avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos;
- motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem a absorção dos mesmos pelo mercado de trabalho;

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – segundo grau completo, acrescido de curso de artes, comprovado através de certificado;
- experiência – mínimo de 2 (dois) anos comprovados, no exercício de atividades similares às descritas para a classe;
- ter sido considerado APTO em avaliação psicológica, comprovada através de laudo técnico.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na Classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

### Instrutor Musical

#### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a ministrar e supervisionar a execução de aulas e cursos de música, bem como coordenar as atividades da Banda de Música do Município.*

#### 2. Atribuições típicas:

- preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados;
- selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade musical;
- ministrar aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes;
- orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidade;
- avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente;
- atuar em eventos musicais promovidos pela Prefeitura, tocando o instrumento de sua especialidade, bem como preparar a apresentação da Banda de Música;
- promover ensaios com os integrantes da Banda de Música do Município;
- participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação;

#### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – segundo grau completo, acrescido de curso de música, comprovado através de certificado.
- experiência – mínimo de 2 (dois) anos comprovados, no exercício profissional de atividades similares às descritas para a Classe.
- ter sido considerado APTO em avaliação psicológica, comprovada através de laudo técnico.

#### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## 5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na Classe a que pertence.

### Técnico em Agropecuária

#### 1. Descrição Sintética:

*Compreende aos cargos que se destinam a executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, execução e controle de atividades nas áreas experimentais e definitivas de cultivo de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agrícola promovidas pela Prefeitura.*

#### 2. Atribuições típicas:

- organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais;
- orientar os trabalhos executados pela população ou pelos participantes dos projetos, nos viveiros, em áreas verdes do município, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras de solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento de plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitam recomendações mais adequadas;
- auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitam a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas;
- orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando qualidade e a quantidade apropriadas em cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para a sua correta utilização
- proceder sempre que necessário a coleta de amostras de solo, sempre que necessário e enviá-las para análise;
- orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância para cada tipo de cultura
- orientar a preparação de mudas fornecendo sementes em recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas verificando o aparecimento de pragas e doenças;
- promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-os para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo visando melhor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

aproveitamento do solo;

- orientar os produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas a alimentação animal;
- orientar os produtores quanto as condições ideais de armazenamento ou estoque de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas;
- executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo;
- orientar os produtores quanto às práticas conservacionistas do solo e da água para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo;
- orientar os produtores quanto ao meio ambiente, bem como às legislações vigentes, minimizando de impactos negativos para o meio ambiente;
- orientar os produtores quanto à aplicação de agrotóxicos e uso de equipamento de proteção individual;
- inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade;
- coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade;
- supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, de acordo com as necessidades sugeridas.

### 3. Requisitos paraprofissional:

- instrução – Curso Técnico de Agropecuária, em nível de ensino médio.
- habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no órgão da classe a que pertence.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Técnico em Contabilidade

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a coordenar, orientar, supervisionar e executar*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

*a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura.*

## **2. Atribuições típicas:**

- organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;
- acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;
- proceder à análise contábil financeira e patrimonial da Prefeitura;
- orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas;
- controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
- coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura;
- informar processos dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
- estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditorias interna e externa;
- organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados emitindo pareceres;
- supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe.

## **3. Requisitos para provimento:**

- instrução: curso de técnico em contabilidade e registro ativo no C.R.C.

## **4. Recrutamento:**

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

## **5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

acordo com o art. 36 desta lei.

## Técnico em Enfermagem

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade, auxiliar os enfermeiros em suas atividades específicas.*

### 2. Atribuições típicas:

- prestar, sob orientação do Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamentos aos pacientes;
- efetuar coleta de material dos pacientes para realização de exames, conforme determinação médica ou rotina dos programas de saúde;
- controlar sinais vitais dos pacientes, utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou de enfermagem;
- orientar os pacientes em assuntos de sua competência;
- preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- aplicar injeções intramusculares e intravenosas, entre outras, segundo prescrição médica;
- organizar os consultórios médicos de acordo com a especialidade a qual se destinam, provendo-os com os respectivos materiais e instrumentais pertinentes;
- auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- orientar e supervisionar os Auxiliares de Enfermagem, a fim de garantir a qualidade da execução dos trabalhos;
- auxiliar na coleta e análise de dados sócio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como, auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade, tais como crianças, gestantes, idosos entre outros);
- aplicar vacinas e injeções em crianças e adultos;
- preencher mapas estatísticos, totalizando atendimento e procedimentos executados, para possibilitar controle periódico da prestação do serviços executados pela unidade;
- participar de campanhas de vacinação;
- controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de consumo em ambulatório, verificando nível de estoque para oportunamente, solicitar reposição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- auxiliar no atendimento à população em programa de emergência;
- supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- auxiliar os Enfermeiros em suas atribuições não privativas;
- controlar o crescimento e o desenvolvimento de crianças, anotando pesos e medidas em ficha própria para entregar ao Médico ou ao Enfermeiro.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – Curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público;
- ter sido considerado APTO em avaliação Psicológica, comprovada através de laudo técnico.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Técnico em Enfermagem do Trabalho

### 1. Descrição Sintética:

*Compreendem os cargos que se destinam a desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.*

### 2. AtribuiçõesTípicas:

- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;
- fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;
- auxiliar o médico e/ou enfermeiro do trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional;
- organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores;
- participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
- desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária;
- preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho;
- auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da instituição;
- atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – ensino Curso de Técnico em Enfermagem do Trabalho, registro no COREN e conhecimento na área de informática;
- habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no órgão da classe a que pertence;
- experiência – mínimo de 2 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para a classe.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.
- ter sido considerado APTO em avaliação Psicológica, comprovada através de laudo técnico.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Técnico em Informática

### 1. Descrição Sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a operar computadores, acionando programas básicos a aplicativos, identificando e recuperando falhas operacionais, bem como atender às solicitações dos usuários, elaborar, codificar, testar e acompanhar a implantação de programas de processamento de dados, de acordo com as instruções e especificações definidas pela equipe de análise.*

### 2. Atribuições típicas:

- analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões de hardware e software;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- realizar a manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e internet);
- instalar, configurar e dar manutenção em sistemas operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados;
- instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores. deve ter noções básicas de elétrica e eletrônicas, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos.

### 3. Requisitos para provimento:

- Instrução – ensino médio, acrescido de curso Técnico em Informática, reconhecido pelo MEC

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Técnico em Laboratório

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas relativas ao laboratório, realizando exames através de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.*

### 2. Atribuições típicas:

- efetuar a coleta de material empregando as técnicas e os instrumentos adequados;
- manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;
- realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos;
- registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevante, para possibilitar a ação médica;
- orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição;
- zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso técnico de laboratório em nível de ensino médio, com conhecimento na área de informática;
- habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no órgão da classe a qual pertence.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Técnico em Meio Ambiente

### 1. Descrição sintética:

*Compreendem os cargos que se destinam a entender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda a sua amplitude e diversidade, em conjunto com as diretrizes da Secretaria do meio ambiente.*

### 2. Atribuições típicas:

- compreender os problemas ambientais, tomar decisões e propor soluções para eles, auxiliando na implantação de sistemas de gestão ambiental em empresas, prefeituras, organizações, visando a sua adequação às normas mundiais de proteção ambiental.
- conhecer e auxiliar a preservação de recursos naturais, com controle e avaliação dos fatores que causam impacto nos ciclos da matéria e energia, diminuindo os efeitos causados na natureza, no planejamento de prevenção da poluição por meio da educação ambiental, da tecnologia ambiental e da gestão ambiental.
- promover o ensino e a pesquisa na área ambiental, contribuindo, deste modo, com a minimização de efeitos adversos sobre o meio ambiente,
- qualificar recursos humanos para desempenhar funções técnicas e administrativas à área ambiental.
- estabelecer diretrizes, normas e limites para a ocupação atual e futura do meio ambiente e avalia a dimensão das alterações ambientais provocadas por ações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

antrópicas e proposição de soluções.

- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – Curso Técnico em Meio Ambiente em nível de ensino médio, com conhecimento na área de informática.
- habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no órgão da classe a qual pertence.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Técnico em Saúde Bucal

### 1. Descrição sintética:

Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal à população e auxiliar na realização de trabalhos de profilaxia e restauração odontológicos.

### 2. Atribuições típicas:

- preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação;
- realizar profilaxia bucal em pacientes;
- manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo;
- confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;
- proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações;
- dispor os instrumentos odontológicos sobre o local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou cirurgia;
- passar instrumentos ao Odontólogo, posicionando na mão do mesmo uma peça ou instrumento de cada vez, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;
- orientar os pacientes sobre higiene bucal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- fazer demonstrações de técnicas de escovação;
- participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre a prevenção e tratamento das doenças bucais;
- elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos;
- zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;
- manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos;
- tirar e revelar radiografias da boca e encaminhá-las no odontólogo;
- inserir materiais restauradores em cavidades preparadas.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – Ensino médio e Curso de Técnico em Saúde Bucal e registro no C.R.O (Conselho Regional de Odontologia)

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Topógrafo

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas.*

### 2. Atribuições típicas:

- realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre;
- analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão;
- fazer os cálculos topográficos necessários;
- registrar os dados obtidos em cadernos específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- analisar as diferenças entre os pontos, atitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas;
- elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;
- fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros;
- orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos;
- zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, para conservá-lo nos padrões de utilização requeridos.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – Curso Técnico de Topografia, em nível de ensino médio e conhecimento na área de informática;
- habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no órgão da classe a que pertence;
- experiência – mínimo de 2 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para a classe.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## IV – NÍVEL SUPERIOR I (ENSINO SUPERIOR)

### Administrador

#### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a conceber e executar análises organizacionais e formular medidas objetivando a otimização do desempenho administrativo da Prefeitura.*

#### 2. Atribuições típicas:

- apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura;

- participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação para esse fim;
- propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos;
- elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos;
- definir critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação de material, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais;
- elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração dos recursos humanos, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Administração de Empresas, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

### **Analista de Sistemas**

#### **1. Descrição sintética:**

*Compreende os cargos que se destinam desenvolver atividades relacionadas com a análise dos sistemas, coordenando a implantação, propondo alterações, efetuando a manutenção necessária, com a finalidade de otimizar a área de Processamento de Dados.*

#### **2. Atribuições Típicas:**

- elaborar plano de trabalho, especificando prazos para a conclusão de cada uma das etapas referente ao desenvolvimento de sistemas, em consonância com a Assessoria de Organização & Métodos;
- levantar informações para projetos de sistemas junto aos usuários de informática;
- detalhar os sistemas, especificando suas características logísticas e físicas;
- orientar programadores e implantadores quanto as suas responsabilidades no desenvolvimento e implantação de sistemas;
- coordenar a implantação de sistemas em consonância com a Assessoria de Organização & Métodos;
- formalizar os procedimentos administrativos e operacionais, compreendendo a elaboração de normas de serviços, manuais de documentação do projeto e operação dos sistemas, compatibilizando-os com as normas do Centro de Pesquisa e Apoio a Informática- CPAI;
- propor alteração de sistemas existentes ou em desenvolvimento;
- executar a manutenção nos sistemas, revisando a documentação de modo a garantir que as alterações estabelecidas estejam de acordo com os propósitos dos projetos;
- executar auditoria em sistemas de processamento de dados;
- desenvolver estudos da estrutura organizacional, rotinas de trabalho e de otimização dos recursos computacionais, visando melhorar os benefícios propiciados pelos sistemas de processamento de dados;
- propor a implantação ou alteração dos padrões de documentação adotados pelo CPAI;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Arquiteto

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a analisar e elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como acompanhar e orientar a sua execução.*

### 2. Atribuições típicas:

- analisar propostas arquitetônicas, observando o tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
- planejar plantas de edificações, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado;
- elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilo arquitetônico do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras;
- elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais do Município;
- preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

do Município;

- elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município;
- estudar as condições do local para o qual deve ser desenvolvido projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagens e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo;
- preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão de obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;
- orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos;
- analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramentos e unificação de terrenos;
- analisar processos e aprovar projetos de loteamento, quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como; orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
- realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Arquitetura, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

acordo com o art. 36 desta lei.

## **Assistente Social**

### **1. Descrição sintética:**

*Compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e promoção social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução dos problemas identificados.*

### **2. Atribuições típicas:**

- coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social;
- executar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria relacionadas ao serviço social;
- participar da elaboração e implementação de políticas sociais a serem implantadas pela Prefeitura, e reuniões com a comunidade para fins diversos;
- planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, famílias, idosos, portadores de deficiência, entre outros;
- elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho;
- participar da elaboração e execução de campanhas educativas, instrutivas e assistenciais no campo da saúde, educação, cultura e assistência social;
- organizar atividades ocupacionais para usuários do serviço social para fins de promoção humana;
- orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio econômicas dos usuários do serviço social;
- coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;
- auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais, distribuindo folhetos explicativos e colaborando na elaboração de cartazes de esclarecimento ao público;
- auxiliar na execução de trabalhos junto à população em programas emergenciais;
- encaminhar crianças e adolescentes a órgãos assistenciais através de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

abordagem de campo;

- encaminhar indivíduos com problemas aos órgãos assistenciais através de abordagem de campo;
- registrar, para fins estatísticos, as atividades assistenciais desenvolvidas pelos profissionais do serviço social;
- manter controle e entregar os materiais de benefício, concedidos a população;
- arquivar a documentação na unidade assistencial, mantendo-a atualizada e acessível para pronta consulta;
- encaminhar e acompanhar indivíduos com problemas ou usuários para receberem atendimento médico em hospitais e postos de saúde;
- encaminhar, através da unidade de recursos humanos, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;
- acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço;
- assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição de sua capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
- levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções;
- estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
- orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de propor o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Municípios;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Serviço Social, acrescido de habilitação legal, para o exercício da profissão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

## 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Biólogo

### 1. Descrição Sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a estudar seres vivos, desenvolver pesquisas nas diversas áreas da Biologia. Estudar a biodiversidade, organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais.*

### 2. Atribuições Típicas:

- executar atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos e consultorias;
- emitir, laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de: estudos e pesquisas de origem, evolução, estrutura morfo anatômico, fisiologia, distribuição, ecologia, classificação, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente;
- realizar estudos, pesquisas e Análises Laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Biofísica, Citologia, Parasitologia, Microbiologia e Imunológica, Hematologia, Histologia, Patologia, Anatomia, Genética, Embriologia, Fisiologia Humana e Produção de Fototerápicos;
- realizar estudos e pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental.
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Biologia, e habilitação legal para o exercício da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

profissão.

#### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

#### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Bibliotecário

#### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a organizar, dirigir e executar serviços de seleção, classificação, registro, guarda e conservação de documentos, livros, mapas e publicações pertencentes ao acervo bibliográfico municipal.*

#### 2. Atribuições típicas:

- planejar, coordenar ou executar seleção, registro, catalogação e classificação de livros e publicações diversas do acervo da biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar, recuperar e disseminar informações, colocando-as à disposição dos usuários;
- selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados;
- organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando sua etiquetagem e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações;
- estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município;
- promover campanhas de obtenção gratuita de obras para o acervo da biblioteca;
- elaborar e executar programas de incentivo ao hábito da leitura junto à população e aos alunos da rede municipal de ensino;
- organizar e manter atualizados os registros e os controles de consultas e consulentes;
- atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas;
- providenciar a aquisição e a manutenção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela biblioteca;
- controlar a devolução de livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos;
- organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a órgãos, centros de documentação e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e material bibliográfico;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Biblioteconomia, e habilitação legal para o exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Geólogo

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da geologia.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## 2. Atribuições Típicas:

- realizar levantamento de todo tipo de dado topográfico, dados dos terrenos trabalhando juntamente com profissionais de Engenharia auxiliando na elaboração de projetos;
- contribuir na solução de problemas ambientais em áreas urbanas e rurais, elaborando relatórios de impactos ambientais necessários aos empreendimentos industriais, no planejamento do uso do solo, ordenamento do território e previsão de locais potencialmente sujeitos a fenômenos da natureza, promover a remediação de áreas contaminadas, à identificação de aquíferos e aproveitamento de água subterrânea e superficial;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

## 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Fonoaudiologia, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

## 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

## 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Procurador Jurídico

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica bem como representar judicial e extrajudicialmente o Município.*

### 2. Atribuições típicas:

- atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;
- prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;

- estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura;
- efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente;
- promover desapropriações de forma amigável ou judicial;
- estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- assistir à Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Município, examinando a documentação concernente à transação;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento, orientação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- executar outras atribuições afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria, desde que compatíveis com o exercício da função pública.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso de nível superior em Direito;
- habilitação legal para o exercício da profissão com o registro no órgão da classe a qual pertence (OAB)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

## 5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence, conforme arts. 34 e 35 da Lei Complementar nº 67/2011.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 67/2011.

## Contador

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo as determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.*

### 2. Atribuições típicas:

- planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando, quando for detectado erro e realizando sua correção;
- fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil financeiros;
- corrigir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral;
- executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;
- analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
- controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;
- analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

- analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Ciências Contábeis, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Enfermeiro

### 1. Descrição Sintética:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

*Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades básicas de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.*

## **2. Atribuições Típicas:**

- elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos clientes;
- planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir o padrão de assistência desejado;
- desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos clientes;
- participar de equipe multiprofissional na elaboração de programas municipais ou estaduais de saúde pública;
- participar de equipe multiprofissional no planejamento de construções e reformas das Unidades de Saúde e assistenciais;
- planejar, organizar, supervisionar, coletar, analisar e avaliar os dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas de saúde;
- estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- realizar consulta de enfermagem, fazendo as prescrições de cuidados de saúde competentes a cada caso;
- planejar, supervisionar, orientar e avaliar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- definir e escolher a aquisição de recursos permanentes e de consumo, para o setor de compras, de acordo com as normas técnicas;
- participar da Comissão de Licitação de Compras de materiais permanentes e de consumo na área de saúde;
- opinar na alocação de recursos humanos e materiais;
- controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços de saúde;
- dar atendimento humanizado aos clientes e familiares;
- coletar material para exame laboratorial, de acordo com as normas estabelecidas;
- assumir a responsabilidade técnica pelos serviços específicos de enfermagem;
- planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar atividades de vigilância epidemiológica, de controle compulsório, notificando o portador e realizando visitas domiciliares periódicas à comunidade;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas científicas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

sua área de atuação;

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos Para Provimento:

- instrução: curso superior em Enfermagem, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Economista

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a efetuar análises e estudos econômico financeiros de interesse da Prefeitura.*

### 2. Atribuições típicas:

- analisar dados relativos às políticas econômicas, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar à Administração na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor;
- analisar dados econômicos e estatísticos, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou nas políticas a serem adotadas;
- participar da elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;
- coordenar a elaboração de planos voltados para a solução de problemas econômicos gerais ou setoriais do Município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- providenciar o levantamento de dados e informações indispensáveis à elaboração de justificativa econômica e à avaliação das obras e serviços públicos;
- manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso de nível superior em Economia, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão;

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Biomédico

### 1. Descrição sintética:

*Atuar nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los, exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência.*

### 2. Atribuições típicas:

- realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- produzir e analisar bioderivados;
- vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência;
- preparar amostras;
- atuar em banco de sangue;
- realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia;
- produzir vacinas, biofármacos e reagentes;
- efetuar circulação extracorpórea assistida;
- realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança;
- comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade;
- participar de equipes multidisciplinares;
- planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência;
- executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **3. Requisitos para provimento:**

- instrução – curso superior em Biomedicina, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

### **4. Recrutamento:**

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### **5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:**

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 67/2011.

## **Engenheiro Agrônomo**

### **1. Descrição Sintética:**

*Compreende os cargos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos referentes*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

*a cultivos agrícolas e pastos, planejando ordenando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas produzidos no Município.*

## **2. Atribuições típicas:**

- elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisado resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento das plantas, adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
- estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisado seus resultados nas fases de semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada para cada tipo de solo e clima;
- elaborar novos métodos de combate a ervas daninhas, enfermidades e pragas da lavoura e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo;
- orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas do município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantios, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao município;
- participar de Seminários, Encontros e/ou qualquer tipo de evento realizado em outros municípios, universidades ou instituições de ensino ligados a sua área de atuação;
- realizar assistência, assessoria, consultoria, vistoria, perícia.
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

## **3. Requisitos para provimento:**

- instrução: Curso de nível superior em Agronomia, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

## **4. Recrutamento:**

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## 5. Perspectiva de Desenvolvimento Funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Engenheiro Ambiental

### 1. Descrição Sintética:

*Compreende os cargos que se referem à administração, gestão e ordenamentos ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.*

### 2. Atribuições típicas:

- Desenvolver atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental, por meio de: Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras, Auditoria de Conformidade Legal: levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragens para avaliação da qualidade do meio e de emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos;
- realizar atendimentos à situações de emergências envolvendo acidentes ambientais;
- Participar junto à equipe técnica na avaliação de: Efeitos da poluição sonora e por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, Sistemas de controle de poluição ambiental, Sistemas de Gestão Ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução: Curso de nível superior em Engenharia Ambiental, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público;

## 5. Perspectiva de Desenvolvimento Funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## Engenheiro Civil

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.*

### 2. Atribuições típicas:

- avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
- calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada;
- elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;
- preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronograma e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral;
- elaborar normas e acompanhar ocorrências;
- acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros;
- analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
- promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
- fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
- participar da fiscalização das posturas urbanísticas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Engenharia Civil, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence;
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Farmacêutico-Bioquímico

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a manipular substâncias para composição de medicamentos bem como realizar exames de análises clínicas.*

### 2. Atribuições típicas:

- proceder a manipulação de insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados;
- analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;
- realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;
- supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados;

- interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
- efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;
- realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as sem serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- controlar os estoques e prazo de validade dos medicamentos que compõem a Farmácia do Município;
- avaliar a receita dos médicos, entregando aos pacientes os medicamentos solicitados;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Farmácia, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Farmacêutico

### 1. Descrição sintética:

*Desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas.*

### 2. Atribuições típicas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica;
- fazer com que sejam prestados ao público esclarecimentos quanto ao modo de utilização dos medicamentos, nomeadamente de medicamentos que tenham efeitos colaterais indesejáveis ou alterem as funções nervosas superiores;
- articular a integração com serviços (unidades de saúde da família, unidades básicas de saúde, urgência e emergência, centro de referência, entre outros), com profissionais de saúde, centros de estudos e informação sobre medicamentos existentes em universidades, entre outros;
- participar de comissões técnicas;
- adotar normas e procedimentos operacionais para todas as atividades desenvolvidas;
- programar por critérios epidemiológicos os medicamentos necessários ao fluxo de abastecimento;
- assegurar a disponibilidade da informação sobre medicamentos, apoiando os profissionais de saúde, com a finalidade de racionalizar o uso e promover melhoria da qualidade da farmacoterapia;
- articular-se com a rede de farmácias notificadoras da ANVISA;
- elaborar instrumentos de controle e avaliação de cobertura e atendimento de demanda;
- garantir condições adequadas para armazenamento de medicamentos;
- controlar e analisar a movimentação físico-financeira dos estoques de medicamentos;
- estabelecer mecanismos de controle e avaliação das atividades desenvolvidas;
- manter cadastro atualizado de usuários de medicamentos e de prescritores, com ênfase nos programas de saúde existentes;
- participar dos programas de capacitação em serviço dos profissionais de saúde;
- realizar estudos de farmacoeconomia e estudos farmacoepidemiológicos;
- prestar orientação individual e coletiva quanto ao uso correto de medicamentos;
- realizar a dispensação de medicamentos;
- realizar o seguimento da farmacoterapia, com ênfase na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas para implementação da farmacovigilância;
- sinalizar à equipe de saúde a necessidade de busca ativa de pacientes;
- Guardar sigilo profissional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Farmácia, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 67/2011.

## Fisioterapeuta

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.*

### 2. Atribuições típicas:

- realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas de nervos periféricos, miopatias entre outros;
- atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- proceder ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
- aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos;
- eleger meios terapêuticos a ser utilizado, mediante avaliação fisioterápica e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

diagnóstico médico;

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; atuar em equipe multiprofissional de saúde;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Fisioterapia, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. Desta lei.

## Fonoaudiólogo

### 1. Descrição sintética:

*Avaliar e diagnosticar os aspectos fonoaudiológicos ligados à audição, linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, sistema mio funcional orofacial, respiração, mastigação e deglutição e reabilitação;*

### 2. Atribuições típicas:

- avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;
- desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- promover a reintegração dos pacientes a família e a outros grupos sociais;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- desenvolver atividades coletivas de promoção e proteção à saúde em geral e da comunicação humana (aleitamento, desenvolvimento infantil, maus hábitos orais, saúde auditiva, vocal, etc.), nos centros de saúde, instituições e comunidade, a partir do levantamento das necessidades locais;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### **3. Requisitos paraprofissional:**

- instrução – curso superior em Fonoaudiologia, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

### **4. Recrutamento:**

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### **5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:**

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## **Médico**

### **1. Descrição sintética:**

*Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em unidades de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, elaborar,*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

*executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública*

## **2. Atribuições típicas:**

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder a perícias médico administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas regulamentares; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- prestar atendimento de acordo com sua área de formação e especialização;
- elaborar programas no nível de saúde pública.
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

## **3. Requisitos para provimento:**

- instrução – Curso superior de Medicina, acrescido de especialização na área de atuação e de habilitação legal, para o exercício da profissão.

## **4. Recrutamento:**

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público e/ou credenciamento.

## **5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:**

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

acordo de acordo com o art. 36 desta lei.

## Médico Veterinário

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de vigilância sanitária bem como de proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional de alimentos e a saúde da comunidade.*

### 2. Atribuições típicas:

- planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
- proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;
- promover o controle sanitário da reprodução animal destinada a indústria e a comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e pós-morte, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores roedores da raiva animal;
- fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução de tarefas realizadas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Medicina Veterinária, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Nutricionista

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município.*

### 2. Atribuições típicas:

- identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
- assistir a pacientes e usuários do sistema de saúde, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
- elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças de creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;
- prescrever suplementos nutricionais necessários a complementação da dieta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência;
- solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico;
- supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
- planejar, coordenar e supervisionar o trabalho de educação alimentar, realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches;
  
- elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas desenvolvidos pela Prefeitura;
- realizar estudos e elaborar trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
- planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difusão de hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;
- participar da elaboração de projetos relativos ao planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;
  
- elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias a execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;
- participar, quando solicitado, de inspeções sanitárias relativas a alimentos;
- pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custo qualidade;
- participar da elaboração de projetos relativos ao estabelecimento e adequação de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição;
- requisitar utensílios e gêneros alimentícios, quando necessário, a fim de manter o nível de suprimento adequado;
- emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas nutricionais;
- controlar a qualidade de gêneros e produtos alimentícios adquiridos pela Prefeitura;
- levantar os problemas concernentes a manutenção de equipamentos, a aceitabilidade dos produtos e outros materiais utilizados, a fim de estudá-los e propor soluções para resolvê-los;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Nutrição, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Odontólogo

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a manutenção de recuperação da saúde oral, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para diagnosticar e tratar de afecções da boca, dentes e região maxilofacial.*

### 2. Atribuições típicas:

- examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- identificar as afecções quanto a extensão e a profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnóstico e plano de tratamento;
- aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções;
- restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicos, para restabelecer a forma e a função do dente;
- realizar tratamentos protéticos, endodônticos, periodontais, ortodônticos, cirúrgicos e estéticos, quando habilitado para a especialidade em questão;
- executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção;
- prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dos dentes;

- proceder as perícias odontológica administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamentos utilizados em sua especialidade;
- elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede pública;
- atuar em equipe multiprofissional de saúde;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em odontologia, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Profissional de Educação Física

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a participar de competições de eventos desportivos, ensinando os princípios e as técnicas de ginástica, jogos e outras atividades relativas ao esporte.*

### 2. Atribuições típicas:

- desenvolver, com estudantes e outras pessoas interessadas, as práticas de ginástica e outros exercícios físicos, bem como ensinar-lhes as técnicas de esportes;
- encarregar-se do preparo físico dos atletas;
- treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes;
- instruir os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada;
- acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, desenvolvidas no





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

Município;

- participar da organização de campeonatos e torneios no Município, elaborando regulamentos e tabelas, bem como determinando os melhores locais para a realização dos eventos, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

### 3. Requisitos para provimento:

- instrução – curso superior em Educação Física, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

### 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Psicólogo

### 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo de psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas: saúde pública, educacional, do trabalho, social.*

### 2. Atribuições típicas:

#### 2.1. quando na área da psicologia clínica (saúde pública):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

- estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano dos pacientes;
- colaborar com equipe multiprofissional, no planejamento de políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas;
- articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento de saúde;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- atuar em equipe multiprofissional, no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo.

## **2.2. quando na área da psicologia do trabalho:**

- exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando de elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho colaborando em estudos que busquem garantir a saúde do trabalhador;
- apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

## **2.3. quando na área da psicologia educacional:**

- orientar pais, professores e alunos a solucionarem problemas de aprendizagem;
- colaborar na elaboração de programas educacionais e de aprendizagem em creches e escolas;
- promover o desenvolvimento intelectual, social e educacional das crianças nas escolas e fora delas, estabelecendo programas e consultas, efetuando pesquisas e treinamento de professores;
- analisar o comportamento de educadores e educandos no processo ensino/aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais que se dão no âmbito da educação;
- dar orientação educacional e vocacional.

## **2.4. quando na área de psicologia social:**

- participar de equipe multidisciplinar para gerenciar programas sociais na Prefeitura;
- estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais;
- executar treinamento, palestras e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação do trabalho;
- atuar em centros comunitários e instituições sociais, na elaboração de projetos e programas que visam a saúde psicossocial da população;
- participar de grupos de trabalho com entidades sociais, realizando estudos e emitindo pareceres que visem o desenvolvimento físico social das pessoas envolvidas;
- elaborar, executar e supervisionar programas e campanhas educativas na área da psicologia social;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## **3. Requisitos para provimento:**

- instrução – curso superior em Psicologia, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

## **4. Recrutamento:**

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

## **5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:**

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

**Terapeuta Ocupacional**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

## 1. Descrição sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência terapêutica e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade prevenir, restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e laborativa do paciente.*

## 2. Atribuições típicas:

- promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas aos distúrbios cinéticos-ocupacionais-laborais;
- prescrever a atividade humana como recurso terapêutico em seus aspectos biopsicosociocultural, por intermédio de procedimentos que envolvam as atividades construtivas elaborativas;
- analisar a atividade laboral por meio do controle ergonômico;
- identificar o nexos causal das demandas ocupacional/laborativas intercorrentes por intermédio de entrevista, onde são ouvidas as queixas do trabalhador, e análise da atividade laboral exercida, considerando as questões sociais, psicológicas e ergonômicas presentes na vida do cidadão;
- orientar a adaptação do ferramental de trabalho para melhorar a qualidade da atividade laboral desenvolvida;
- dirigir oficinas terapêuticas;
- participar de programas educativos preventivos destinados ao processo de manutenção da saúde.
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

## 3. Requisitos para provimento

- instrução: Curso de nível superior em Terapia Ocupacional, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

## 4. Recrutamento:

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público;

## 5. Perspectiva de Desenvolvimento Funcional:

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.

## Zootecnista

### 1. Descrição Sintética:

*Compreende os cargos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos referentes*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

*a criação de animais domésticos, planejando, orientando e controlando técnicas de manejo dos animais para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos da pecuária produzidos no Município.*

## **2. Atribuições Típicas:**

- elaborar métodos e técnicas de manejo de acordo com as raças de animais adaptadas na região, efetuando estudos, experiências e analisando, resultados obtidos de melhoria genética das raças, adaptabilidade do sistema de criação, ganho de peso dos animais, aumento de produção e outras características de manejo;
- estudar todas as fases de criação de animais domésticos, analisando seus resultados desde a fase de formação do plantel, instalações, manejo, acasalamento, prenhes, nascimento de novos indivíduos, alimentação, vacinação e controle sanitário;
- elaborar novos métodos de combate a zoonoses e parasitas e/ou aprimorar os já existentes, baseando em experiências e pesquisa para preservar a vida dos animais e assegurar a saúde e o rendimento dos animais;
- orientar os pecuaristas e outros trabalhadores na área de pecuária do município sobre sistemas e técnicas de manejo dos animais, fornecendo indicações e outros dados pertinentes para aumentar a produção, conseguir maior rendimento e qualidade no sistema de criação;
- orientar os produtores quanto à combinação de alimentos propondo formulas adequadas a cada tipo de criação animal;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades publicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao município;
- participar, sempre que possível de Seminários, Encontros ou qualquer tipo de evento realizado em outros municípios, universidades ou instituições de ensino ligados a sua área de atuação.
- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional.

## **3. Requisitos para provimento:**

- instrução: Curso de nível superior em Zootecnia, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

## **4. Recrutamento:**

- externo – no mercado de trabalho, mediante concurso publico;

## **5. Perspectiva de Desenvolvimento Funcional:**

- progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- adicional por conclusão de curso correlato com as atribuições de seu cargo, de acordo com o art. 36 desta lei.